

## CHAMADA Nº 06/2023

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 07 (SETE) VAGAS DE APOIADOR MUNICIPAL I PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E ELIMIMNAÇÃO DE MALÁRIA PARA O PROJETO COGEPL-001-FIO-22.**

A Fiotec torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento imediato de 07 (sete) vagas, com formação de cadastro de reserva.

#### **I. CONTEXTO**

No Brasil, a malária representa um grande problema de saúde pública, com 99% dos casos autóctones concentrados na região amazônica. No ano de 2022, de acordo com dados preliminares, foram notificados 130.416 casos autóctones de malária, apresentando redução de 7,2% em comparação ao ano de 2021 quando foram registrados 140.482 casos. Porém mesmo com este cenário, é de suma importância a sustentabilidade das ações. Para controlar a malária no Brasil a Coordenação de Eliminação da Malária do Ministério da Saúde (MS) utiliza estratégias para garantir um diagnóstico de qualidade e oportuno; para fornecer um tratamento imediato e adequado; promover educação em saúde; prevenir, detectar e conter os surtos de malária; e intervir com ações de manejo integrado de vetores. Entre os desafios encontrados para controlar a malária estão as dificuldades de gestão (principalmente em municípios pequenos em áreas remotas da Amazônia) em capacitação e em manutenção de recursos humanos. Diante desse contexto, foi criada uma equipe de apoiadores municipais para trabalhar em conjunto com as equipes municipais, auxiliando a gestão local para a prevenção, controle e eliminação de malária. Com a continuidade da proposta foi identificada a necessidade de abertura de um novo processo seletivo, referente a 9ª etapa de composição da equipe de apoiadores municipais.

Esta equipe será formada por profissionais para atuarem no fortalecimento da gestão municipal, vigilância epidemiológica, prevenção, controle e eliminação da

**03/08/2023**



malária, e será capacitada para analisar dados epidemiológicos e orientar as intervenções de vigilância e controle da doença, baseadas nas diretrizes e protocolos de trabalho do Programa Nacional de Eliminação da Malária. Esse profissional deve desenvolver suas atividades de trabalho em conjunto com as equipes de gestão estadual e municipal do controle da malária, reportando-se sempre à coordenação técnica do Projeto, dentro da Coordenação de Eliminação da Malária - CEMA. O principal objetivo desta estratégia é repassar aos serviços de saúde uma metodologia de trabalho que possa ser assumida pelas estruturas de vigilância e controle da doença nos estados e municípios, após a vigência do Projeto.

Nesse cenário, ao ter como propósito o fortalecimento da capacidade dos serviços de saúde para orientar, com maior eficiência, as ações de controle da malária, auxiliando a gestão local na melhoria da oportunidade e qualidade do diagnóstico, promovendo a dispensação correta e a adesão ao tratamento, direcionando as atividades de controle seletivo de vetores, engajando a comunidade nas ações de malária, melhorando as metas e indicadores pactuados entre as esferas do SUS, o Projeto representa um importante instrumento para o apoio à gestão local.

### **1. Impedimentos**

Não poderão participar deste processo seletivo profissionais que tiveram vínculo celetista com a FioTec há menos de 180 dias e ou foram selecionados na chamada 02/2022 e não aceitaram assumir a vaga disponível.

Os bolsistas e estagiários que tenham contrato com a FioTec só poderão ser contratados por regime de CLT no mês subsequente à finalização da vigência ou cancelamento da bolsa, desde que o valor recebido anteriormente não seja maior do que o oferecido nesta chamada.

Os autônomos que tenham contrato com a FioTec só poderão ser contratados por regime de CLT no mês subsequente ao último pagamento recebido.

**03/08/2023**



## **2. Objetivo da Seleção**

Preenchimento imediato de 7 (sete) vagas para o cargo de **APOIADOR MUNICIPAL I**, com formação de cadastro de reserva.

## **3. Modalidade e Regime jurídico de Contratação**

Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

## **4. Prazo do Contrato de Trabalho**

Prazo determinado de 6 meses, podendo ocorrer prorrogação.

## **5. Validade do Cadastro de Reserva e do Processo Seletivo**

Validade de 6 meses a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por até 1 ano.

## **6. Salário e Benefícios**

Salário mensal no valor de R\$ **9.308,55** (nove mil e trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) bruto;

Adicional de Insalubridade no valor R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais);

Auxílio Alimentação no valor de R\$ 770,00 (seiscentos e dezesseis reais);

## **7. Carga horária semanal**

40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva.

## **8. Local de Trabalho**

O local de trabalho dependerá da alocação do profissional, definida de acordo com a necessidade do serviço.

### **Amazonas - 4**

- Humaitá
- Guajará
- Manicoré
- Eirunepé

**03/08/2023**



### **Pará - 1**

- Anajás
- Cadastro reserva

### **Amapá - 1**

- Pedra Branca do Amapari
- Cadastro reserva

### **Mato Grosso – 1**

- Colniza

### **Rondônia, Acre e Roraima -**

- Cadastro reserva

A distribuição será feita de acordo com o perfil do candidato e necessidade do município.

Durante a vigência do contrato, poderá haver alteração de localidade de acordo com a situação epidemiológica e/ou a necessidade do serviço. Neste caso, o profissional será informado sobre a mudança com antecedência mínima de 1 mês.

Os candidatos que forem classificados para o cadastro reserva, se convocados, poderão ser alocados em qualquer município da região Amazônica, dependendo da situação epidemiológica e/ou necessidade do serviço.

### **9. Vaga destinada a Pessoas com Deficiência:**

A Fiotec garantirá prioridade na contratação do candidato aprovado que se enquadre como pessoa com deficiência (PCD), desde que haja compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

### **10. Requisitos para a Seleção**

#### **10.1. Requisitos Obrigatórios**

1. Possuir ensino superior completo, adequando-se a um dos itens abaixo:
  - 1.1 Possuir ensino superior completo na área da saúde e experiência de, no mínimo, 3 anos na área de saúde no **serviço**, atuando em uma das seguintes áreas: (I) doenças infecciosas e parasitárias; (II) epidemiologia; (III) infecção hospitalar; (IV) infectologia; (V) medicina social, comunitária, preventiva, sanitária; (VI) medicina tropical; (VII) saúde coletiva/pública; (VIII) saúde da família; (X) vigilância ambiental em saúde; (XI) vigilância epidemiológica; (XII) vigilância sanitária; (XIII) vigilância em saúde, Entomologia/Controle Vetorial ou;
  - 1.2 Possuir ensino superior completo na área da saúde e experiência de, no mínimo, 5 anos na área de saúde, atuando em uma das seguintes áreas: (I) doenças infecciosas e parasitárias; (II) epidemiologia; (III) infecção hospitalar; (IV) infectologia); (V) medicina social, comunitária, preventiva, sanitária; (VI) medicina tropical; (VII) saúde coletiva/pública; (VIII) saúde da família; (IX) saúde do trabalhador; (X) vigilância ambiental em saúde; (XI) vigilância epidemiológica; (XII) vigilância sanitária; (XIII) vigilância em saúde, Entomologia/Controle Vetorial;
2. Conhecimentos de informática nos seguintes programas: (I) Microsoft Office® (Word, Excel, Power point e Outlook); (II) Microsoft Windows (III) Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome;
3. Conhecimento em softwares de análise, tabulação e interpretação de dados;
4. Disponibilidade para dedicação **exclusiva ao projeto**;
5. Disponibilidade para residir no município de trabalho durante o período do contrato;
6. Disponibilidade para o curso de capacitação presencial em Brasília;
7. Disponibilidade para entrevista *online* (web conferência) com horário marcado.

## 10.2. Requisitos Classificatórios

Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) nas seguintes áreas: (I) doenças infecciosas e parasitárias; (II) epidemiologia; (III) infecção hospitalar; (IV) infectologia); (V) medicina social, comunitária, preventiva, sanitária; (VI) medicina tropical; (VII) saúde coletiva/pública; (VIII) saúde da família; (IX) saúde do trabalhador; (X) vigilância ambiental em saúde; (XI) vigilância epidemiológica; (XII) vigilância sanitária; (XIII) vigilância em saúde, Entomologia/Controle Vetorial;

## 11. Atividades a serem desenvolvidas

- Elaborar diagnóstico das ações de prevenção e controle da malária em andamento nos municípios selecionados, com base na análise dos indicadores epidemiológicos, de processo, de estrutura e de resultados, abordando os

seguintes aspectos: análise epidemiológica, promoção ao acesso da comunidade ao diagnóstico oportuno e tratamento adequado, avaliação da qualidade do diagnóstico e adesão ao tratamento, entomologia e controle vetorial, prevenção da transmissão, sistema de informação e participação social, entre outros.

- Apoiar a gestão municipal na elaboração e/ou execução de estratégias para eliminação da malária no município, conforme situação e cenário de transmissão da malária;
- Auxiliar o gestor municipal e a equipe municipal na elaboração do plano estratégico de enfrentamento das situações identificadas, contemplando as atividades a serem executadas, o monitoramento dos trabalhos e a avaliação dos resultados, sempre que solicitado ou necessário, com base nas diretrizes do Programa Nacional de Eliminação da Malária;
- Estabelecer rotinas de análise dos dados epidemiológicos, entomológicos e de gestão com a equipe municipal de saúde para orientar a tomada de decisão e capacitar as equipes locais a realizarem as análises, monitoramento e avaliação dos dados;
- Auxiliar a gestão local na execução das atividades planejadas, de forma a otimizar o serviço local e elaborar relatórios técnicos, sempre que solicitado;
- Auxiliar a gestão local na avaliação e divulgação dos resultados das atividades implementadas, com base nas análises dos indicadores estabelecidos e pactuados;
- Enviar relatórios e outros documentos relacionados à sua atividade, sempre que solicitado, para as coordenações municipais e estaduais de malária, para o grupo técnico da Coordenação de Eliminação da Malária, para a Fundação Oswaldo (Fiocruz) e Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).
- Monitorar e avaliar os dados epidemiológicos, entomológicos e de gestão locais a partir dos sistemas de informação da malária e auxiliar a gestão local na alimentação destes sistemas para garantir a qualidade dos dados e oportunidade da informação;



- Apoiar a gestão local no planejamento, programação e acompanhamento do processo de supervisão das ações de vigilância, prevenção, controle e eliminação da malária municipal;
- Colaborar, sob demanda da coordenação do projeto, na articulação entre pesquisadores e gestores (municipal, estadual e federal) para a execução de pesquisas e estudos de campo necessários ou que subsidiem o desenvolvimento das atividades de vigilância, prevenção, controle e eliminação da malária do município, com atenção ao estabelecido nas normativas de acesso à informação e à priorização das atividades no município de lotação;
- Auxiliar na Programação e execução de cursos para capacitação da equipe local, em parceria com as equipes municipal, estadual e nacional de saúde.
- Implementar projetos piloto da Coordenação de Eliminação da Malária nos municípios da região Amazônica;
- Ter capacidade de trabalhar em equipe, com ênfase na organização, cooperação, comunicação, motivação, objetividade e conhecimento na área de atuação;

## 12. Do Processo Seletivo

O processo seletivo será composto de 04 (quatro) etapas eliminatórias: 1ª etapa: Inscrição; 2ª etapa: Análise Curricular; 3ª etapa: Prova de Conhecimentos; 4ª etapa: Entrevista gravada. Todas as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo site da Fiotec [www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br).

### 12.1. 1ª Etapa - Inscrição

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Fiotec ([www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br)) e anexar o currículo lattes seguindo o cronograma no Quadro I. O currículo anexado deve conter o telefone e e-mail atualizados do candidato. Para comprovar sua escolaridade, o candidato deverá anexar os documentos no formulário, conforme orientações do anexo I. O candidato que não anexar o comprovante de escolaridade declarado será desclassificado e/ou não receberá a pontuação referente ao título. Para comprovar experiência, o candidato deverá anexar

exclusivamente a declaração modelo Fiotec, disponível no anexo I desta chamada. Não serão aceitos modelos diferentes deste padrão, sob pena de desclassificação do candidato.

### 12.2. 2ª etapa - Avaliação Curricular

Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório, servindo para determinar se o candidato apresenta critérios mínimos/obrigatórios para a vaga, bem como os requisitos classificatórios. Serão convocados para a próxima etapa todos os candidatos que apresentarem os requisitos obrigatórios da chamada.

### 12.3. 3ª etapa - Prova

Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação para a entrevista técnica.

A prova será disponibilizada no site da Fiotec no dia 13/10/2023, às 13h, horário de Brasília. O prazo para realização da prova será de 3 horas, sendo obrigatório o envio até as 16h. Caso o candidato envie o documento (prova respondida) após o prazo, será desclassificado.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que **24** pontos nesta etapa **(Quadro II)**.

Será de responsabilidade do candidato providenciar os meios eletrônicos para realização da prova no dia e horário agendados. Não serão aceitas quaisquer exceções com relação a esta disposição.

### 12.4. 4ª etapa - Entrevista Técnica

A etapa de entrevista técnica será realizada pela Coordenação do Projeto de forma ONLINE e GRAVADA, tendo caráter classificatório e eliminatório servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 30 pontos nesta etapa **(Quadro II)**.



**03/08/2023**



A Entrevista técnica será realizada nos dias informados no **Quadro I** desta chamada. A convocação será feita através do site institucional da FioTEC.

As entrevistas ocorrerão por *web* conferência em horário comercial a ser divulgado aos candidatos selecionados na 4ª etapa. O agendamento da entrevista será feito através de contato por e-mail cadastrado no momento da inscrição, ficando a cargo do candidato a sua programação pessoal. Em caso de impossibilidade de entrevista por *web* conferência, por motivo de dificuldade de conexão de internet no Ministério da Saúde em Brasília, será feito em caso excepcional entrevista por telefone, também gravada.

Nesta etapa, o candidato deverá demonstrar competências e experiência nos seguintes temas:

- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo;
- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as questões respondidas na prova de conhecimentos técnicos de malária e outros temas técnicos relativos as atribuições necessárias ao cargo em questão;
- Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Disponibilidade de exclusividade ao projeto;
- Disponibilidade em residir e trabalhar em áreas remotas de difícil acesso na região Amazônica;
- Organização, motivação, comunicação e objetividade;
- Capacidade de atenção e concentração;
- Habilidade de se relacionar, postura resiliente e produtividade;
- Antigos profissionais que ocuparam cargos no Projeto Apoiadores Municipais passarão também por análise de histórico progresso e condução de entrevista diferenciada.

### 13. Resultado Final

A classificação será a soma da Prova e da Entrevista Técnica, em ordem da maior pontuação para a menor, considerando o número de vagas disponíveis e até quatro vezes o número de vagas para cadastro reserva, de acordo com a pontuação mínima a ser atingida. É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo seletivo no site da Fiotec [www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br).

O candidato que obtiver pontuação final menor que 60 (sessenta) pontos será desclassificado do processo seletivo (**Quadro II**)

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Tempo de experiência na área de atuação;
- Maior idade.

O resultado final será divulgado no site da Fiotec: [www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br).

### 15. Recurso

Os candidatos que, por algum motivo, desejarem recorrer ao resultado de alguma etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as instruções abaixo:

Os recursos contra o resultado parcial somente serão conhecidos e analisados, se interpostos junto à FIOTEC, no prazo previsto no **Quadro I** em anexo. Deverão, obrigatoriamente, ser formalizados com a devida identificação do candidato e a motivação, cabendo ao candidato indicar de forma objetiva o item a ser impugnado, bem como apresentar suas razões detalhadamente.

Dentro do período de interposição de recursos o candidato deverá entrar no link de recursos, que estará disponível na página da Fiotec (<http://www.fiotec.fiocruz.br/>), e anexar o seu arquivo de recurso que será analisado e respondido individualmente. Serão avaliados apenas os arquivos de recurso enviados dentro do formato disponibilizado no site da Fiotec e que atendam ao padrão disponibilizado no resultado final do processo de seleção

## 16. Comprovação de requisitos e Contratação

O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar, na data da possível contratação, a comprovação dos requisitos classificatórios e eliminatórios (itens 10.1 e 10.2) exigidos para o cargo;

- A falsificação ou a não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- A convocação para admissão será realizada através da Fiotec, mediante e-mail e/ou contato telefônico;
- O exame médico admissional é de caráter eliminatório;
- O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório;
- Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos ou comprovar qualquer dos requisitos estabelecidos pela Fiotec;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

## 17. Disposições Finais

- Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Cadastro de Reserva do processo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação e necessidade do serviço;
- O Candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação desse Processo Seletivo, através do endereço eletrônico [processoseletivopublico@fiotec.fiocruz.br](mailto:processoseletivopublico@fiotec.fiocruz.br). Esse endereço não poderá ser utilizado para envio de documentos comprobatórios. A não atualização das informações poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FIOTEC;
- A Fiotec se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo em razão de atos ou fatos não previstos;
- Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão formada pela Fiotec e a Coordenação do Projeto;

- Dúvidas sobre o processo de seleção deverão ser encaminhadas para Fiotec, e-mail [processoseletivopublico@fiotec.fiocruz.br](mailto:processoseletivopublico@fiotec.fiocruz.br)
- Caberá recursos quanto ao resultado final.
- Será enviado email pela Fiotec para todos os profissionais que foram selecionados em cada etapa;
- É de responsabilidade do profissional cadastrar o e-mail correto no ato da inscrição.;

### Referências bibliográficas sugeridas para a prova:

Publicações disponíveis no portal do Governo Federal, na página da malária (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria>)

Plano de eliminação da malária no Brasil, 2016 (versão preliminar). <https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2017/janeiro/04/Plano-eliminacao-malaria-pub.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de diagnóstico laboratorial da malária / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis.

Guia de supervisão local dos postos de diagnóstico e tratamento de malária na região amazônica brasileira [recurso eletrônico] – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <  
<https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2018/fevereiro/28/guia-supervisao-malaria-21fev18-isbnnc.pdf>>

Guia para gestão local do controle da malária: diagnóstico e tratamento. Ministério da saúde, 2008 Lista de municípios endêmicos ou com risco de transmissão da malária. Disponível em:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Guia de tratamento da malária no Brasil [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. – 2. ed.

Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em:

Guia de gestão local do controle vetorial - Módulo 2 2009. Disponível em: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços.

Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em:

Plano Nacional de Saúde 2020-2023. Disponível em: < [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano\\_nacional\\_saude\\_2020\\_2023.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_nacional_saude_2020_2023.pdf)>

Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) Portaria nº 1.520, de 30 de maio de 2018. Disponível em: Lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020. Disponível em: < [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0264\\_19\\_02\\_2020.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0264_19_02_2020.html) >

Boletim especial: malária, 2020. Disponível em: < [https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/dezembro/03/boletim\\_especial\\_malaria\\_1dez20\\_final.pdf](https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/dezembro/03/boletim_especial_malaria_1dez20_final.pdf)>

Publicações disponíveis no portal da Organização Mundial da Saúde sobre malária (<https://www.who.int/malaria/en/>)

World malaria report 2020. Geneva: World Health Organization; 2020. Disponível em:< <https://www.who.int/teams/global-malaria-programme/reports/world-malaria-report-2020/>>.

03/08/2023



Publicação do Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária. Disponível em:

[https://Dez anos de luta contra a malária na Amazônia brasileira: Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária — Ministério da Saúde \(www.gov.br\)](https://Dez%20anos%20de%20luta%20contra%20a%20mal%C3%A1ria%20na%20Amaz%C3%B4nia%20brasileira%3A%20Projeto%20Apoiadores%20Municipais%20para%20Preven%C3%A7%C3%A3o%2C%20Controle%20e%20Elimina%C3%A7%C3%A3o%20da%20Mal%C3%A1ria%20-%20Minist%C3%A9rio%20da%20Sa%C3%BAde%20(www.gov.br))

Plano Nacional de Eliminação da Malária. Disponível em: [https://elimina-malaria-brasil-plano-nacional-de-eliminacao-da-malaria \(www.gov.br\)](https://elimina-malaria-brasil-plano-nacional-de-eliminacao-da-malaria(www.gov.br))



**QUADRO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições (envio de currículos)	03/08/2023 a 29/09/2023
Análise de currículo	02/10/2023 a 10/10/2023
Divulgação dos aprovados para realização da prova	12/10/2023
Prova de Conhecimentos	13/10/2023
Divulgação dos aprovados para a Entrevista Técnica e instrutivo para realização da entrevista online de acordo com o horário estabelecido no cronograma no site da Fiotec	27/10/2023
Entrevista Técnica	30/10/2023 a 13/12/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	15/12/2023
Prazo para recurso	15/12/2023 a 19/12/2023
Divulgação do Resultado Final – Pós recursos	21/12/2023

## QUADRO II

## CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO FINAL PARA O CARGO

Item	Item Avaliado	Pontuação
1	Pós-graduação em uma das seguintes áreas: (I) doenças infecciosas e parasitárias; (II) epidemiologia; (III) infecção hospitalar; (IV) infectologia; (V) medicina social, comunitária, preventiva, sanitária; (VI) medicina tropical; (VII) saúde coletiva/pública; (VIII) saúde da família; (IX) saúde do trabalhador; (X) vigilância ambiental em saúde; (XI) vigilância epidemiológica; (XII) vigilância sanitária; (XIII) vigilância em saúde, Entomologia/Controle Vetorial;	<b>MÁXIMO 10</b>
1.1	Especialização ou Residência	<b>2</b>
1.2	Mestrado	<b>3</b>
1.3	Doutorado	<b>5</b>
2	PROVA DE CONHECIMENTOS	<b>MÁXIMO 40</b>
3	ENTREVISTA TÉCNICA	<b>MÁXIMO 50</b>
Total	-	<b>100</b>

## ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Todos os documentos enviados precisam estar **em formato pdf**, caso o candidato apresente os documentos em formato diferente do especificado anteriormente, será eliminado. Além disso, o candidato que não anexar os comprovantes declarados será eliminado do processo seletivo.

As declarações de experiência informadas deverão constar **em papel timbrado do declarante, com as especificações das atividades desenvolvidas e dos períodos correspondentes a elas, como também a assinatura e carimbo do responsável pela emissão da mesma**. Esse documento deverá ser anexado no momento da inscrição. Serão considerados comprovantes de escolaridade apenas diplomas e declarações devidamente assinados.

Quaisquer informações que estejam omissas ou ilegíveis no currículo ou nos comprovantes não serão consideradas. Não será aceito como comprovante de nenhum outro documento diferente do solicitado. Não serão consideradas declarações emitidas pelo próprio candidato. Serão considerados somente documentos em português.